

Divulga o Edital do Processo Seletivo para a atividade de Monitoria do 1. Semestre de 2015 do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Graduação do UNIFEB, no uso de suas atribuições regimentais, por encaminhamento das respectivas Coordenações de Cursos que ofertam as vagas de monitoria,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Edital Unificado de Monitoria do UNIFEB referente ao 1º Semestre de 2015, pelo qual estão abertas as inscrições para o processo seletivo para a atividade de Monitoria para o 1. Semestre de 2015, destinado aos alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEB:

1. Do número de vagas e da bolsa-auxílio Monitoria

- 1.1 As vagas existentes encontram-se elencadas no Anexo I deste Edital;
- 1.2 O valor mensal da bolsa-auxílio Monitoria, para monitor bolsista, corresponde a 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade do curso no qual o aluno selecionado encontra-se matriculado;
- 1.3 Monitor na categoria voluntário não fará jus a bolsa-auxílio Monitoria.

2. Do calendário

- 2.1 Período de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de março a 02 de abril de 2015;
- 2.2 Forma e Local para inscrição: O aluno interessado em uma das vagas de monitoria

deverá preencher o formulário (Anexo II deste Edital), assinando-o e protocolando junto à Secretaria Geral dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital. Na inscrição, o aluno interessado manifesta aceitar tacitamente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Monitoria aprovado pelo Conselho Superior de Cursos (Anexo III deste Edital);

2.3 Divulgação dos candidatos selecionados: 06 de abril de 2015;

2.4 Assinatura do Termo de Monitoria: 08 de abril de 2015, o aluno selecionado deverá procurar o Setor Pró-aluno para assinatura do Termo de Monitoria, o qual deverá conter os seus horários de realização da atividade;

2.5 Envio da relação dos monitores do curso: 08 de abril de 2015, o Coordenador do Curso deverá encaminhar a relação dos monitores selecionados à Pró-Reitoria de Graduação do UNIFEB - ProGrad, com os respectivos horários a serem cumpridos por cada monitor;

2.6 Vigência: os alunos selecionados deverão realizar as atividades de monitoria no período de 08 de abril a 27 de junho de 2015.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para se inscrever às vagas de monitoria, o aluno deverá atender ao que estabelece o Regulamento de Monitoria (Anexo III deste Edital).

4. Dos documentos para a inscrição

Para se inscrever, o aluno deverá apresentar o Formulário (Anexo II) preenchido e devidamente assinado, acompanhado do seu Histórico Escolar completo.

5. Da Classificação

Os alunos serão chamados por ordem decrescente de classificação, obedecendo o limite de vagas para a respectiva disciplina, conforme Anexo I deste Edital.

Havendo empate, se aplicará o Artigo 23 do Regulamento de Monitoria (Anexo III).

6. Das Obrigações do Monitor

6.1 O monitor ficará responsável, na vaga para a qual foi selecionado, sempre sob a orientação e supervisão do professor da disciplina, pelas atividades:

- a. colaborar nas aulas, seminários, eventos científicos e acadêmicos, trabalhos práticos e de laboratório;
- b. auxiliar o professor na elaboração de listas de exercícios e outros trabalhos

- complementares;
- c. dirimir dúvidas de alunos quanto aos exercícios e trabalhos complementares;
 - d. disponibilizar horário específico para plantão de dúvidas;
 - e. manter o professor informado sobre suas eventuais faltas, justificando-as;
 - f. apresentar, no prazo de 60 dias após o término da monitoria, o relatório final das atividades desenvolvidas, anexando as listas de presença dos alunos aos plantões de dúvidas e em outras atividades que tenha conduzido como monitor;
 - g. desenvolver outras atividades inerentes à função de monitor, sob a orientação do professor.

6.2 É vedado ao monitor:

- a. substituir o professor na ministração das aulas regulares da disciplina;
- b. aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação de rendimento escolar;
- c. ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para alunos que estiverem cursando a disciplina objeto da monitoria;
- d. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;
- e. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual foi selecionado;
- f. preencher lista de presença das aulas regulares da disciplina.

7. Do Cancelamento

7.1 A monitoria pode ser cancelada, a qualquer tempo, com o desligamento do monitor de sua função.

7.2 São causas para o cancelamento da monitoria:

- a. ausência por mais de duas semanas às atividades programadas junto ao professor;
- b. descumprimento das atividades programadas para a monitoria;
- c. solicitação pelo professor responsável pela disciplina;
- d. solicitação pelo monitor;
- e. trancamento de matrícula no curso;
- f. cometimento de ato de indisciplina;
- g. outras, a critério da coordenação do respectivo curso, devidamente fundamentadas.

7.3 Quando ocorrer a exclusão de monitor bolsista de uma disciplina, a bolsa poderá ser repassada ao candidato que estiver em posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

8. Do Termo de Monitoria

8.1 Após divulgação dos resultados do Processo de Seleção de Monitores, os alunos selecionados deverão se encaminhar ao Setor Pró-Aluno para providências relativas ao Termo de Monitoria;

8.2 Para o preenchimento dos horários de atividade de monitoria no Termo de Monitoria, o aluno deverá, em consonância com o professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada, definir dia da semana e horário de atividade.

9. Do Certificado de Monitoria

9.1 Após o término da atividade de monitoria, o aluno deverá entregar o Relatório Final, com seus comprovantes, ao professor da disciplina à qual se vincula a monitoria no prazo estabelecido no Artigo 10º do Regulamento;

9.2 Após conferir os documentos entregues pelo monitor, e atendidas as disposições para emissão de Certificado, o professor da disciplina deverá encaminhar pedido de emissão de Certificado ao Coordenador do Curso.

10. Das Disposições Finais

No caso de qualquer ocorrência não prevista neste Edital e no Regulamento de Monitoria, esta deverá ser objeto de deliberação da Pró-Reitoria de Graduação juntamente com a Coordenação do Curso a que a mesma estiver relacionada.

Art. 2º. Dar conhecimento deste Edital às Coordenações de Cursos do UNIFEB e demais Setores relacionados à ProGrad, determinando sua divulgação no site da Instituição, em seus murais e demais locais de acesso dos alunos.

Barretos, 30 de março de 2015.

Profa. Dra. Sissi Kawai Marcos

Pró-Reitora de Graduação - UNIFEB

